



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ  
Transparência e Serviço da População  
PUBLICAÇÃO  
Esta Lei 1100/2013 foi publicado(a) no  
Ativo da Câmara Municipal no período de  
26/12/2013 à 27/12/2013  
TARUMÃ, 20/12/2013

Rafael da Silva Rodrigues

**LEI Nº. 1.100/2013, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO UNIDA PELA VIDA – VOLUNTÁRIOS NO COMBATE AO CÂNCER EM TARUMÃ, COM SEDE EM TARUMÃ-SP”.**

**JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO.**

**FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica Declarada de utilidade pública para todos os efeitos no âmbito do município de Tarumã/SP, a ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELA VIDA – VOLUNTARIOS NO COMBATE AO CÂNCER EM TARUMÃ, entidade civil de interesse público, sem fins lucrativos de duração indeterminada, fundada em 26 de Fevereiro de 2013, inscrita no CNPJ nº 17.918.875/0001-70, com sede na Rua dos Cravos nº 330, Centro, Tarumã/SP e Foro na cidade de Assis/SP.

**Art. 2º** - Cessará automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – Aitere a finalidade da qual foi instituída ou nega-se a cumpri-la;

II - Modifique seu estatuto ou sua denominação dentro de trinta dias contados da averbação no cartório de registro de títulos e documentos, e não o comunique ao órgão competente no município;

III – Utilize recursos públicos em desobediência as legislações pertinentes;

IV – Promova atos de desordem ou de incentivo a desobediência civil;

**Art. 3º** - Fica a Prefeitura Municipal de Tarumã responsável a adotar no que lhe couber as providências necessárias ao cumprimento desta legislação.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam – se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 19 de Dezembro de 2013, 23º Ano de Emancipação Política e 21º Ano de Instalação.

Jairo da Costa e Silva  
PREFEITO MUNICIPAL



Rogério Silveira Lima  
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em  
19 de Dezembro de 2013.

Rogério Silveira Lima  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS

